

## PROMOÇÃO INDIQUE E GANHE! VIVA+ REGULAMENTO

### RESUMO

A VIVA+ premiará cada cliente que indicar algum amigo para ser cliente da VIVA+ com o desconto de 100% em uma mensalidade, se o indicado efetivar a contratação de algum dos planos da VIVA+.

#### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROMOTORA

A AMI TELECOMUNICACOES LTDA, doravante denominada VIVA+, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.454.407/0001-76, com sede na Rua Chile, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.700-230.

#### 2. DESCRIÇÃO GERAL

2.1. O participante deverá seguir os seguintes passos para participar da promoção:

2.1.1. Indicar um amigo para ser cliente da VIVA+, preenchendo o formulário de indicação no site <https://vivamais.ba/>

2.1.2. Concordar com todos os termos de participação deste regulamento.

2.2. A pessoa indicada será contatada pela equipe de vendas da VIVA+ e caso o mesmo efetive a contratação de um dos planos da VIVA+, o participante ganhará o desconto de uma mensalidade (valor integral) da assinatura que mantém com a VIVA+.

2.3. O benefício só será aplicado após a contratação, ativação e pagamento da primeira mensalidade pelo indicado.

2.4. O desconto só será aplicado se o indicador estiver adimplente com todas as mensalidades dos meses anteriores.

2.5. Serão válidas indicações realizadas até 31/12/2026.

2.6. A VIVA+ pode encerrar essa Promoção a qualquer tempo, mediante comunicação via site da campanha para os clientes participantes, sendo que os clientes que fizerem indicações até a data efetiva do encerramento e cumprirem as exigências previstas, receberão os benefícios de acordo com o disposto neste Regulamento.

2.7. A contratação pelo Indicado está condicionada à aprovação de seu cadastro pela VIVA+, bem como análise de viabilidade da prestação dos serviços no endereço do mesmo, mediante análise da documentação e das informações apresentadas pelo Indicado, conforme procedimento ordinariamente adotado com os demais clientes da VIVA+.

2.8. Indicador e Indicado reconhecem e aceitam expressamente que a VIVA+ não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação na presente Promoção ou, nos casos de novos clientes, da eventual impossibilidade de conclusão do processo de contratação, caso não tenha sido apresentado todas as informações, e documentações necessárias para a conclusão do cadastro.

2.9. Não há limite de indicações por Indicador, contudo o Indicador somente poderá receber a recompensa ofertada se verificado o cumprimento de todos os requisitos e condições previstos neste Regulamento durante o prazo de vigência da presente Promoção.

2.10. É vedada a utilização pelo Indicador de qualquer tipo de publicidade ou de quaisquer outros esforços de marketing para a realização de indicações para os fins desta Promoção.

2.11. Para participar do programa, o Indicado não pode ter vínculo como cliente na VIVA+ ou qualquer empresa do grupo econômico da VIVA+ até o momento do cadastro no programa através do formulário do Indicador.

### **3. ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

3.1. Somente poderão participar da presente Promoção, na qualidade de Indicadores ou de Indicados, pessoas naturais, maiores de 18 anos e com inscrição válida no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”).

3.2. É proibida a participação na presente Promoção, na qualidade de Indicador ou de Indicado, ainda que enquadráveis nos requisitos do item acima, de pessoas que sejam sócios, agentes, membros da administração, gerentes, colaboradores contratados, temporários ou freelancer, da VIVA+ ou de qualquer pessoa jurídica que componha o grupo econômico ao qual pertence a VIVA+.

3.3. Caso identificada a ocorrência de manipulação, fraude ou violação aos termos deste Regulamento, as pessoas envolvidas serão desclassificadas da presente Promoção e não terão direito a receber as recompensas oferecidas.

### **4. CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. A adesão ao presente Programa é voluntária e gratuita.

4.2. O Indicador concorda e autoriza, desde já, que a VIVA+ utilize suas informações cadastrais para que lhe sejam enviadas informações, promoções ou divulgações, presentes ou futuras, relativas ou não à presente Promoção.

4.3. Esta Promoção independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeito à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal nº 5.768/71, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao disposto neste Regulamento.

4.4. O presente Programa é realizado como um ato unilateral de vontade, enquadrando-se como promessa de recompensa, nos termos do Código Civil.



- 4.5. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela VIVA+, por decisão soberana e irrecorrível.
- 4.6. Em caso de dúvidas ou questionamentos relacionados a este Programa, entrar em contato com os canais de Atendimento da VIVA+.
- 4.7. Os termos e condições deste Regulamento estão sujeitos a modificações a qualquer tempo pela VIVA+, sendo certo que tais mudanças serão válidas e eficazes a partir de sua divulgação no website da campanha. Consulte este site para obter informações atualizadas.
- 4.8. A participação contínua no Programa após qualquer modificação deste Regulamento significará concordância com os termos modificados.
- 4.9. O Indicador autoriza, desde já, como consequência da conquista da sua recompensa, a utilização, pela VIVA+, de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta Promoção, pelo período de 01 (um) ano a partir da data do encerramento da Promoção e, assim como os participantes, autorizam a utilização dos endereços eletrônicos, e demais dados informados no ato da inscrição na Promoção, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação, sem nenhum ônus para a VIVA+.

Lauro de Freitas, 01 de Maio de 2026.